Escuna commandada pelo Tenente
William Tucker, naõm era pertencente a Marinha Real de Grãa
Bretanha, e porisso a dicta naõm re-
putava authorizada, para
a prezonar de ter, ou levar aõ
Adjudicaçaõm, Embarcaçaõm al-
guma Portugueza, que nego-
ciava abordo do mesmo Bar-
co, ou Convencaõm. Juron
mais, que nenhuma outra
pessoa alem dos sugra men-
cionados, tem direito, titulo,
ou interesse no Brigue ap're-
sado, seos pertences, ou escravos,
que conduzia ao tempo desta
Prizaõ, e arrestaçaõm: E que
estaõ legalmente authorizado
para endereçar a reclama-
caõm junta que he, sem duvida
Inteira verdadeira, e direita
Reclamaçaõm, e que dara' as
Razoens provas, e especificaçoens
para o effeito / Assignado /
Manoel Joaquim de Almeida
Jurado em minha prezença
aos nove de Setembro de mil
oito centos e vinte seis, pela in-
terpretaçaõm de Manoel Rozario
da Costa / Assignado W.m Smith.
Registrador. Certifico que o
precedente he humma justa, e
verdadeira Copia do do cu-

DOC. 7

P. 3

Documento originaes depozitados
no Tribunal da Commissaõm
Mixta, Inglez, e Portugueza,
estabelecido em Serra Leõa pa-
ra o corso nelles mencionados.
Extrahido do Registo da dita
Commissaõm. Em verdade de
que assignei o prezente, e sel-
lei com o Sello do dito Tribunal
em Freetown na Colonia de
Serra Leõa em tres de Outubro
do anno de Nosso Senhor de mil
oito centos, e vinte seis/ Assigna-
do/ Hm Smith — Registador —
Estava o Sello do Tribunal —
Logar do Sello — " ——— " ——— "
Tribunal Britannico,
Portuguez da Commissaõm mix-
ta — Serra Leõa — Perante
Sonid. Maley Hamilton Esquire
Juiz Commissario de Sua Ma-
gestade Britannica, e Joseph
Keffell Esquire, Commissario
de Arbitraçaõm de Sua Mages-
tade Britannica, servindo em
ai faltas de Commissarios do
parte de Sua Magestade Fidel-
lissima ElRey de Portugal — Pe-
rante Sir Smith, Registador,
Terçafeira vinte seis de Setembro
de mil oito centos e vinte seis —
Brigue Principe de Guiné, Mestre
Manoel Joaquim de Almeida "

Nosso Soberano Senhor, o Rey = contra o Brigue denominado Principe de Guiné, e Mestre Manoel Joaquim de Almeida, seo aparelho, mercadorias, e escravos abordo do dito, e capturado por hum Cruzador, e Escaler do Navio de Sua Magestade Britannica Maidstone, Charles Bullen, C. B. levado a Serra Leôa, e contra Todos os interessados = W.m Henry Savage, Protector do Reconvindo, supplicou que o Reconvindo fosse por elle, Sobre recebido, o predito Brigue, cargo, e escravos restituido em conformidade da Reclamaçaõ, com os custos, danos, e despezas. = John Dean Lake, Procurador do Supplicante, supplicou de ser rejeitada a Reclamaçaõ, e que o Brigue, e cargo fossem condemnados, os escravos Emancipados. Os ditos Commissarios Juiz, e Escrivaõ sendo abrida a mencionada Reclamaçaõ, e provas lidas, pronunciaram o Brigue, seo aparelho, e mercadorias no mesmo carregadas, terem sido ao tempo do aprezionamento, e tomada empregado no Trafico illicito de escravos, e como taes sugeitos

DOC. 7

P. 4

a confisco, e condemnaram dito Brigue, seo apparelho, e mercadorias no mesmo carregador, como boa, e legal presa feita por hum navio Escalavo, e Escaler, pertencente ao Navio de Sua Magestade Britannica Maidstone Carlos Baldwin, Commandante, e alem disso julgaram, que os ditos escravos Naturaes de Africa, fossem manumitidos da escravidão, e empregados na qualidade de Colonos, ou Trabalhadores livres: julgaram igualmente haver se provado, que ao tempo de lavrar se a Sentença cento e oitenta e hum homens, e cento e setenta e nove mulheres, noventa e cinco rapazes, cento e vinte quatro raparigas formavam a totalidade dos escravos que se decreta vão manumittir; e que mais se provou que seis centos e oito escravos se embarcaram, e se acharam abordo do dito Brigue, no principio do combate, entre o mesmo, e os Embarcaçoens corsarantes, que treze dos ditos escravos morreram, e dous afogados na occasião do combate, que quinhentos e noventa e tres dos supraditos escravos, foram apprezados, e achados abordo do

13 - mortos
2 - afogados
15

593 -

do dito Brigue, que trez dos=
ses ultimos morreram depois
da Captura na viagem para
Serra Leôa, e dous afogados,
e que durante esta viagem nas=
ceo hum Criança. Esta au=
thentica, que a antecedente
he ajusta, e verdadeira copia
do Decreto, ou Sentença Ori=
ginal proferido na Corte
Portugueza, e Britannica
da Commissaõ mixta, erecta
em Serra Leôa na cauza ou
nella mencionada. Extrahi=
da do Registro do dito Commis=
sariado. Em Fé e testemunho
do que tenho aqui posto o Sello
e Firma do dito Tribunal de
Serra Leôa
Commissaõ de Serra Leôa
tres de Outubro de mil oito cen=
tos e vinte seis H.m Smith. = Re=
gistrador. Estava o Sello do Tribu=
nal. " — " — "

Tribunal Britannico, e Portuguez
de Commissaõ Mixta Serra Leôa
Norbonzo do Brigue = Principe de
Guiné = Mestre Manoel Joaquim
de Almeida. Em Quatorze de
Setembro de mil oito centos e vinte seis.
Respostas aos Interrogatorios espe=
ciaes Feitos ao Servente William Sin=
ker do Navio de Sua Magestade
de Britannica Moradores, por

Tenente

por permissão do Tribunal. Ao primeiro respondeo que estava no commando da Escuna Hoppe ao tempo do aprizionamento do Bri- gue Principe de Guiné, de que era mestre Manoel Joaquim de Al- meida. Ao segundo que Pêde de dar carga abaixo do Tombadi- lo e seguio a carga na Escuna Hoppe e Brigue apprezado, Diz Hoppe, em cujo bordo estava o Escaler do Navio de Sua Magestade Britan- nica Maidstone. Ao Terceiro res= pondeo: que trazia de humm com- bate, entre a Escuna Hoppe, e o Brigue apprezado; e em conseguen- cia desta ultima / guardou a Hoppe de lhe approximarem, mas naõ estava bem de perto para chegar a falla / bordejar a travessou a proa da Hoppe, e lhe fez fogo de hum bordo inteiro, sem mostrar Ban- deira, continuando a naõ mos- trala durante todo o tempo de 3 accoens de duas horas, e hum quarto minutos: Que a Bandeira Britannica foi izada antes, e se conservou assim em todo o combate e mesmo depois delle. Ao quarto respondeo: Conhecer o Proprietario da Escuna Hoppe. Que esta foi condemnada pela Commissaõ Mixta, nesta Colonia, e comprada

e compradas depois dessa condem
nação pelo Commandante Charles
Bullen. Ao quinto disse: que
o Commandante Bullen, então, de=
pois de perdoada o respondente,
authorizado para vender a Sloope,
e dispor della por qualquer ma=
neira, sem duvida alguma por
Ordens do Governo. Ao sexto
respondeo acreditar não ser a
Escuna Hoppe registrada, como
Embarcação de Guerra Britannica.
Ao septimo disse, que elle respon=
dente, e outros juntamente com seo Com=
mando, tem assento, ou estam
matriculados nos livros do Na=
vio de Sua Magestade Britannica
co. Maidstone, para mantimen
to, e soldados. Ao oitavo respon=
deo: ter recebido do Commandante
Bullen, Representante do Go=
verno Britannico nos mares da
Costa de Africa, Instrucções do
Corpo do Secretario do Portugues,
e Britannico de vinte dito de
Junho de mil oito centos, e doze
cete, dirigidas ao respondente
na qualidade de Commandante
da Escuna Hoppe, assignadas
Williams Hicker, Tenente do Na=
vio de Sua Magestade Britan=
nica Maidstone = Recebida,
e jurada perante mim. Hoje vinte

vinte de Setembro de mil oito cen
tos e vinte seis / assignado / H.m
Smith / Registrador. Servem es-
tas para certificar, que o an
tecedente he exacta e verdadei
ra copia do documento origi
nal registrado no Tribunal
Britannico, e Portuguez da Com
missão mixta, erecta em Serra
Leôa, em a Costa na mesma
mencionada, extrahido do Re
gistro do dito Commissão. Em
fe, e Testemunho do que tenho
assignado minha firma, e sello
do mesmo Tribunal em Freetown
na Colonia de Serra Leôa, tres
de Outubro de mil oito cento e
vinte seis / H.m Smith / Regista-
dor = Estava o Sello do Tribu
nal = Affirmo com juramen
to estar conforme, esta traduc
ção, com a copia retro, escri
pta no idioma Inglez, e por
mim traduzida verdadeira,
e literalmente no Portuguez
escripta, subscripta, e assig-
nada na Cidade da Bahia
aos dez de Maio de mil oito
centos e vinte sete = José Elo-
riano Gonçalves Jhungueiro /

/ Reconhecimentos /

Reconhece a firma supra. Bahia
oito de Agosto de mil oito centos

centos e vinte sette. Em testemunho
de verdade estava o Signal Pu-
blico „ Manoel de Goes Sourinho „

Copia do Idiôma Inglez „

„ Documento 5º „

British and Portugueze Courts
of mixed commission — Sierra
Leone: Before Daniel Molloy
Hamilton Esquire His Britannic
Majestys Commissary Judge
and Joseph Reffell Esquire His
Britannic Majestys Commis-
sioner of arbitration acting
in the absence of Commis-
sioners on the part of His
most Faithful Majestys the
King of Portugal — Present
William Smith Esquire Regis-
trar Tuesday the 26th day of
September in the year of Our
Lord One thousand eight =
hundred and twenty six —
Brig Principe de Guiné Manu-
el Joaquim de Almeida Master
Our Sovereign Lord the King
against The Brig or reputed called
and the "Principé de Guiné" =
whereof Manoel Joaquim de
Almeida was Master her
tackle apparel and furniture
and all and regular the
goods wares merchandize

merchandize and slaves on board the same and there with seized and taken by a Tender and a Boat of his Majestys Ship Maidstone Charles Ball Esq. R.N. commander and = brought to Sierra Leone and against all persons in General.

William Henry Savage Proctor on behalf of Claimant prayed the claim given by him to be admitted the said Brig Cargo and slaves to be restored as claimed with = costs damages and expences.

John Deane Lake Proctor on behalf of Captor prayed the said Claim to be rejected and the said Brig and cargo to be condemned and the slaves to be emancipated.

The said Commissary Judge and Commissioner of Arbi= tration having heard the said claim and Proofs read = pronounced the said Brig Principé de Guiné her Tackle apparel and furniture and the goods wares and mer chandize laden therein to have been at the time of the capture and seizure thereof engaged in the Illicit =

Illicit traffic in Slaves, and as
such subject and liable to con-
fiscation and condemned the
said Brig her Tackle apparel
and furniture and the goods
wares and Merchandize lo-
den therein as good and lawful
Prize and as taken in such illicit
traffic by a Further and as Boat
of His Majestys Ship of War
Aboukir Charles Bullen. C.B
Commander, and more over pro-
nounced the said Slaves Na-
tives of Africa to be emanci-
pated from Slavery and to
be employed as Servants or
free Labourers and also That
it had been proved That at
the time of passing the said
Sentence One hundred and
eighty one Men one hundred
and Seventy nine Women,
ninety-five boys and one
hundred twenty-four girls
did compose the whole of
the slaves to decreed to be
emancipated — and that it
had been further proved that
Six hundred and eight slaves
were shipped and on board
of the said Brig at the com-
mencement of the action be-
tween her and the Captaining

DOC. 7

Capturing vessels that thirteen of the said slaves had been killed and two drowned during the said action, that Five hundred and ninety three slaves were captured and found on board her; and that thirteen of these last mentioned died after capture on the voyage to Sierra Leone and two were drowned that one infant was born during the said voyage. And I do certify that the foregoing is a just and true copy of the Original decree or Sentence made with the British and Portuguese Court of Mixed Commission established at Sierra Leone in the cause therein mentioned. Extracted from the Registry of the said Commission. In Faith and Testimony whereof I have hereunto set my hand affixed the seal of the said Court at Freetown in the Colony of Sierra Leone the third day of October in the year of Our Lord One thousand eight hundred and seventy six. Jno Smith, Registrar. [illegible]

das Armas da dita Commissão
ou do lugar competente" ——"

"Documento 2°"

British and Portuguese Court
of Mixed Commission. Sierra
Leone. In the Cause of the Brig
Principé de Divine Manoel Jo-
aquim d'Almeida Master Pe
dimes day the Twentieth day of
September in the year of Our
Lord, mil oito centos e vinte
seis. Answers to special In
terrogatives put to Lieutenant
William Tucker of His majestys
Ship Maidstone by permission
of the Court / To the first / =
Saith He was in comman
do of the Schooner Hope at
the time of the capture of the
"Principe de Divine" Manoel
Joaquim d'Almeida Master,
To the Second / Saith He
hade no chase before capture
and coming on the chase in
the Schooner "Hope" on board
which was the boats of His
majestys Ship maidstone ——
To the Third = Saith an
engagement did take place
between the Hope and the co-
ptured vessel in consequence
of the latter / when the Hope
was nearing her but not suf-

sufficiently close to be within
hail) tacking & standing across
the Hope's Bows and opening
a Broadside upon her without
shewing the whole time, Viz,
shewing any colors — nor in or
any shewn during the whole
time of the action of 2 hours
and 40 minutes British Colors
were shewn before, during, and
after the Engagement. — —"

To the fourth. Saith Isaac
granted with the owner of
the Hope — she was condemned
by the Mixed Commission
in this Colony and was pur
chased after condemnation
by Commodore Bullen. —"

To the fifth. Saith Com
modore Bullen has Do the best
of his belief and authority to sell
the Hope and Dispose of her
in any way without waiting
for orders from Government.

To the Sixth. Saith He be
lieves the Hope is not valid
as a British vessel of War.

To the Seventh. Saith He
himself and people under his
command are borne on the
books of His majestys Ship
Maidstone for Provisions and
pay. "——" To the Eighth.

Saith He has received from
Commodore Bullen, the re
presentative of the British
Government on the high Seas
on the Coast of africa Ins-
tructions under the British
and Portuguese Treaty of
July 28th 1817 addressed to
him as commander of the Hope /
signed / William Tucker / Esq.
of Hms Maidstone. Taken and
sworn before me this Twentieth
day of September 1826 / signed /
Wm Smith " Registrar " —
" —
There are to certify That the fore
going is a just and true copy
of the Original document fi
led in the British and Por-
tugueze Court of Mixed Com-
mission established at Sier-
ra Leone in the cause therein
mentioned Extracted from
the Registry of the said Com-
mission. In faith and testi-
mony whereof I have hereunto
set my hand and affixed
the seal of the said Court at
Freetown in the Colony of Si-
erra Leone the third day of
October in the year of Our
Lord One thousand eight =
hundred and twenty six —
Wm Smith — Registrar " —

Sierra on its proprio Sigar o
Sello das Armas da dita Commis-
sam "

"Documento 3º"

British and Portuguese Court
of Mixed Commission Colony
of Sierra Leone In the case
of the Brig Principe de Guiné
Manoel Joaquim de Almeida
Master. September 9th. 1826.

The claim of the said Ma-
noel Joaquim de Almeida the
Master of the said Brig or vessel
or subjects of His Majestys the
Emperor of the Brazils for the
said Brig or vessel her Tackle
apparel furniture goods wares
and eights, Rigs, and merchan-
dize, and Six hundred and eight
Africans or so many thereof as
were on board the said Brig or
vessel at the time of the capture
thereof by the Schooner Hope com-
manded by William Tucker Es-
quire Lieutenant of His Ma-
jestys Ship Maidstone and =
brought to Sierra Leone and
lost the value of such of the
slaves as may have departed
this life since the said cap-
ture for the said Brig her
Tackle apparel and furniture
and her Cargo as the sole pro-
perty of Antonio Pedroza.

Pedroza Albuquerque one an
Inhabitants and native of the
Brazils and as protected by the
Treaty or Convention between
His Britannic Majesty & the
King of Portugal dated 28th day
of July 1817 and for his the
claimants proper adventure
of twenty four Africans in-
cluded in the number before
mentioned and for all costs
charges losses damages de mur-
rage and expences as have
arisen or shall or may arise
by means of the capture and
detention of the said Brig
or vessel and her cargo as
aforesaid (signed) Manoel
Joaquim de Almeida.
British and Portuguese
Court of Mixed Commission
Colony of Sierra Leone In the
case of the Brig Princeza de
Guiné Manoel Joaquim de
Almeida Master September
9th 1826. Appeared personally
the said Manoel Joaquim
de Faria, alias de Almeida
the master of the said Brig
and made oath on the Book he
is a Subject of His Majesty
the Emperor of the Brazils
and was Master of the said

DOC. 7

P. 11

said Brig at the time of the capture thereof by the Schooner Hope William Tucker Esquire Lieutenant of his Majestys Ship Maidstone, Commander and that the said Brig was so captured on the eleventh day of August last in the prosecution of her voyage from the Coast of Africa to Bahia in the Brazils with a cargo consisting of five hundred and eight Africans and brought to Sierra Leone and he further maketh oath that Antonio Todroza Albuquerque of Bahia a subject of His Majesty the Emperor of the Brazils was at the time of the said capture and now is the lawful and sole owner and proprietor of the said Brig Princeza de Guiné her tackle apparel and furniture and of five hundred and eight - four of the cargo of Slaves on board the same. That deponent is the true lawful and sole owner and proprietor of the twenty four Africans all of whom were purchased by deponent from merchandize belonging solely to him self - and deponent

Deponent maketh oath that he verily believes the said Brig
Cargo and slaves are protected
by the treaty or Convention be-
tween His Britannic Majesty
That this deponent, also is
Majestys and His most Faithful
Majestys in That this deponent
has been informed the said Cap-
ture was made inbehalf of Com
modore Charles Bullen C.B. Com-
mander of His Majestys. Ships
Maidstone but that from the
time of the said capture no
before the same took place, nor
since, this Deponent never has
seen the said Ship of War Maid
stone, and that he verily believes
the vessel which was comman
ded by the said Lieutenant Wil
liam Tucker was not a vessel
belonging to the Royal Navy
of Great Britain and there
fore not authorised to seize de
tain and bring in for Adjudi
cation any Portuguese vessel
under the said Treaty or Con
vention and he further ma-
keth oath that no person
or persons other than the
persons before mentioned have
any right Title or interest in
the said Brig her tackle ap

apparel and furniture goods
wares merchandize &c slaves,
on board the same at the time
of the capture and seizure the
reof and that he is duly au-
thorized to make the claim
thereunto annexed and the
same is a true and just claim
and that he should be able to
make due proof and specifi-
cation thereof / signed / Thomas
A Joaquim de Allmeida / Sworn
before me this ninth day of
September 1826 Alungh the
Interpreter of Manuel Ro-
zario Barbosa / signed / Wm Smith
Registrar. These are to
certify that the foregoing
are first and true copies
of the Original documents
filed in Court of Engo, filed in
the British and Portuguese
Court of Mixed Commission
established at Sierra Leone
and the same therein mentioned
extracted from the Registry
of the said Commission In
Faith and Testimony whereof
I have hereunto set my hand
and affixed the seal of the said
Court at Freetown in the
Colony of Sierra Leone the
third day of October in the year

year of Our Lord One thousand
eight hundred and twenty six
Jno Smith = Registrador = Es=
= Para abonico o Sello dos Estados
Britannicos da Vide Commis=
são em seo lugar originario.

Ind. 1ª e Ultima =

O Doutor André Gonçalves San=
za, Commendador da Ordem
de Christo do Desembargo de
Sua Magestade Imperial, e Con=
sistencial seo Desembargador
na Relação da Bahia, Ouvi=
dor Geral do Civel, Juiz de India
e Minas et cobra. Faço sa=
ber que por fé do Escrivão de
meo Cargo, que este Sollescreve
der o Signal publico de pra=
xis que he por justificado
Bahia nove de Agosto de mil
oito centos e vinte sete, e Eu
Francisco Jorge Monteiro Es=
crivão o Escrevi = André Gon=
calves Sanza = Dezoito quinhentos
e vinte reis do Sello. Bahia
onze de Agosto de mil oito centos
e vinte sete. Signal Instru=
mento em Publica forma em
Manoel de Goes Bonrinho Sabel
lião Publico do Judicial, e Not.
dos Auz. nesta Leal, e Valorosa Cidade
de Sam Salvador Bahia de Todos
os Santos, Provincia do Imperio

D00-7

D.13

Imperio do Brazil, ogni bem
e fielmente em meo Escripto-
rio me foi apprezentado por
parte de quem ella me entre-
gou o proprio Original que
mette vai transcripto ogual
comsta de tres Documento
escriptos pelo o Idioma In-
glez, e traduzido em Portu-
guez, assignado pelo do Tra-
ductor, cuja assignatura vai
por mim reconhecida, de
cujo Original me foi pedido
o presente instrumento, sendo
de sua traducção como tam-
bem do dedusido em Inglez,
ogne satisfiz em obrigaçaõ
do meo officio, e como pelo o a-
cho o dito Original limpo,
sem vicio, emenda, borrões
entrelinha, ou outra alguma
cousa que annulle ou duvida faça
ou opponha, ao comprimento
do fim contheudo, ou gual me
reporto, e com outro Official de
Justiça abaixo assignado com mi-
go ao bem certo abaixo assignado
estou conferi, subscrevi, e assig-
nei de meos Signaes Publicos e
rasos segumtes de que uzo nesta
referida Cidade de Sam Salva-
dor Bahia de Todos os Santos Leal
e Valorosa, aos vinte dias do

dias do mez de Agosto do anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos, e vinte oito. eu Manoel de Gouvea Bourenho Subscrevy e assignei

Entrou deferido

M. G. Bourenho

Com. Cons.

Manoel de Gouvea Bourenho

Fran.co Joaquim Alves

D. J. A.
Rs. 3$380

N 12962

Feito o deposito B.o
Rio de Janeiro 6 / 829

Fui Barbª

Sem fr.o o Sello 4$3#

M. G. Bourenho

O Dor Andre Gonçalves Soares Desembargador da Ordem do Cruzeiro do Sul de S. M. I. e C. Juiz Dor Provedor da Provedoria de Defuntos, e Ausentes da Corte, e Provincia do Rio de Janeiro, e seu Termo por Sua Magestade Imperial, e Constitucional, que Deus Guarde &c. Faço saber aos que o presente Alvará virem, que sendo-me presente a Petição retro, e documentos nella juntos, e mandando-os eu ver, e examinar, e achando-os conformes ao Alvará de 31 de Janeiro de 1755 Hei por bem Justificado o Requerimento retro, e Mando ao Escrivão do Cargo desta Provedoria, que passe Alvará de Fiança ao Requerente Francisco Jorge Monteiro Bastos para poder receber a quantia de Dous contos, e trezentos e oitenta mil reis, que se acha depositada nesta Provedoria, e pertence ao Espolio de seu Pay Francisco Jorge Monteiro, que faleceo ab intestato nesta Cidade, e Freguezia de Santa Rita, e Sendo-lhe entregue a dita quantia, e Alvará de Fiança, se lhe dará Carta de Quitação, e Folha para Sello, e Mercê. Dado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte e nove annos. Eu Antonio Joaquim Alves o Escrevi.

Andre Gonçalves Soares

William Pennell Sis Britannic